



## SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (CPAFI-CAU-TO) DO ANO DE 2024

### LOCAL E DATA

DATA:	08 de abril de 2024
LOCAL:	Palmas -TO. Sede do CAU/TO.
HORÁRIO:	13h33min

### 1- PARTICIPAÇÃO

PRESIDIDA POR:	<b>Lana Edla Costa Barbosa</b>	Coordenadora
PARTICIPANTES	<b>George Virgílio Rodrigues</b>	Coordenador Adjunto
	<b>Fernanda Brito Bandeira</b>	Membra
ASSESSORIA	Andrelson Pinheiro Portilho Rodrigues	
OUTROS	Océlio Júnior Ribeiro dos Santos – <b>Estagiário</b>	

### 2- LEITURA E APROVAÇÃO DE SÚMULA ANTERIOR

Lida e aprovada a súmula da reunião anterior

### 3- COMUNICAÇÕES

3.1. Ofício Circular nº 025/2024. Anteprojeto de Resolução que altera a Resolução nº 193.

### 4- APRESENTAÇÃO DA PAUTA E MATÉRIAS EXTRA PAUTA

4.1. Protocolo SICCAU nº 1990627/2024. SOLICITO 50% DESC. ANUIDADE EXERCÍCIO SUBSEQUENTE - LICENÇA\_MATERNIDADE – **Aprovado, passou a ser o item 6.2**

### 5 - DISTRIBUIÇÃO DE MATÉRIAS A SEREM RELATADAS

Sem

### 6. RELATO, DISCUSSÃO E APRECIÇÃO DAS MATÉRIAS

ITEM DE PAUTA	<b>6.1.</b> Extingue o cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, criando o cargo de Gerente Técnico Executivo, conforme necessidade da Gestão, sob forma de contratação de livre provimento ou função gratificada, respeitando os limites estratégicos para gasto com pessoal, bem como o cenário positivo da receita frente às despesas do Conselho.
ORIGEM	Ofício nº 38/2024 PRES/CAU/TO
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: <b>1</b> - Aprovar a proposta de alteração de nomenclatura do cargo de Gerente Administrativo e Financeiro, para Gerente Executivo, exigindo escolaridade de Nível superior em Administração, Economia, Contabilidade, Direito, Gestão Pública, ou áreas afins, sob forma de contratação de livre provimento ou função gratificada, respeitando os limites estratégicos para gasto com pessoal. <b>2-</b> Fixar a vigência desta Deliberação para 01/05/2024,



	podendo haver adiantamento ou prorrogação mediante autorização do Plenário do CAU/TO; <b>Conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 13/2024</b>
ITEM DE PAUTA	<b>6.2.</b> Desconto Licença Maternidade
ORIGEM	Protocolo SICCAU nº 1990627/2024
DISCUSSÕES, DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS	Após análise, a comissão deliberou por: <b>1 - DEFERIR</b> o desconto de 50 % (cinquenta por cento) na anuidade da profissional constante do Protocolo SICCAU nº 11990627/2024, para o exercício seguinte. <b>2- DETERMINAR</b> o cumprimento desta Deliberação observando o seguinte: <b>2.1.</b> O desconto não será cumulativo (Art. 6º § 5º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); <b>2.2.</b> Caso o arquiteto e urbanista tenha direito a mais de um desconto será concedido apenas o desconto de maior valor (Art. 6º § 6º da Resolução CAU/BR nº 193/2020); <b>Conforme Deliberação CPAFI/CAU/TO nº 14/2024;</b>
<b>7- OUTROS ASSUNTOS</b>	
Sem	

Às 14h20, a Coordenadora, encerrou a 4ª Reunião Ordinária da Comissão de Planejamento, Administração e Finanças do CAU/TO, do ano de 2024. E para constar, foi lavrada a presente súmula, pela assessoria jurídica, que será assinada por todos os participantes.

Arq. e Urb. **Lana Edla Costa Barbosa**  
Coordenadora da CPAFI/CAU/TO

Arq. e Urb. **George Virgílio Rodrigues**  
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**  
Membra